

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020.

Em atendimento ao disposto no artigo 27, § único da Lei Federal nº 11.494/2007, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Nova Trento se reuniu em 25 Fevereiro de 2021 para analisar a prestação de contas dos recursos do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – FUNDEB, de que trata a Emenda Constitucional nº 53/2006, inclusive dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, conforme Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Vinculados ao Ensino Básico do exercício de 2019 encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo.

De acordo com este Demonstrativo, o Município de Nova Trento arrecadou em 2020, R\$ 29.495.511,36 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e onze reais e trinta e seis centavos) de receitas resultantes de impostos, base de cálculo da aplicação mínima de 25%, exigido pela Constituição Federal para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino básico.

Esta fonte de financiamento do ensino básico, identificada e controlada na contabilidade pelo código 0.1.01.000000 – Recursos de Impostos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, somada às demais fontes constantes do quadro 2 – Origem dos Recursos Vinculados ao Ensino Básico, do Demonstrativo acima referido, alcançou o montante de R\$ 16.246.899,94 (dezesseis milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e dez reais e setenta e sete centavos)

Das receitas resultantes de impostos arrecadadas em 2020 no valor de R\$ 29.495.511,36, o Município de Nova Trento aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino básico o montante de R\$ **7.556.671,17**, equivalente a 25,62% das receitas resultantes de impostos, portanto, acima do mínimo de 25% exigido pelo artigo 212 da Constituição Federal.

Em 2020 o Município contribuiu com R\$ 4.693.765,58 ao FUNDEB e recebeu deste, o valor de R\$ **7.443.581,36** (aqui incluído os rendimentos de aplicação no mercado financeiro), evidenciando um ganho de R\$ 2.749.815,78, haja vista o critério de distribuição desses recursos aos Municípios, que leva em conta o número de alunos matriculados na rede de ensino básico municipal em relação ao total de alunos matriculados em todo o Estado.

Do valor recebido a título de Transferências do FUNDEB (R\$ **7.443.581,36**), mais o cancelamento de Restos a Pagar de 2020 (R\$ **0,00**), totalizando R\$ 7.443.581,36, o Município de Nova Trento destinou para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício o montante de R\$ 7.420.811,79. (R\$ 5.305.576,05 + R\$ 2.115.235,74), equivalente a 71,28% das receitas do FUNDEB, portanto, acima do mínimo de 60% exigido pela Constituição Federal.

O resultado orçamentário das fontes de recursos do FUNDEB em 2020, caracterizado pelo confronto entre as Receitas arrecadadas nas fontes 0.1.18.000000 e 0.1.19.000000 (R\$ 7.443.581,36) e as despesas realizadas nessas mesmas fontes (R\$ 7.420.811,79), foi equilibrado, restando saldo nas fontes do FUNDEB, no valor de (R\$ 22.769,57) (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), o que equivale à 0,30 % evidenciando assim, o cumprimento do disposto no artigo 21, § 2º, da Lei Federal nº 11.494/2007, que limita o superávit em até 5% da receita do FUNDEB arrecadada no exercício.

Diante de todo o exposto, e considerando o acompanhamento que fizemos na execução das ações desenvolvidas pelo Município na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Nova Trento, criado pela Lei Municipal nº 2.177, de 17 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 2.286, de 18 de novembro de 2008 cujos membros foram nomeados pela Portaria nº 488/2019, se manifesta no sentido de CONSIDERAR ADEQUADO E REGULAR O CONTROLE E OS GASTOS DO FUNDEB E DEMAIS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO relativos ao exercício de 2020 e evidenciadas no Demonstrativo da Origem e Destinação de Recursos Vinculados ao Ensino Básico, anexo a este Parecer, motivo pelo qual emite parecer pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino básico e valorização do magistério.

Nova Trento, 25 de Fevereiro de 2021.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA TRENTO:

Ana Miria Cipriani Marchi
Ana Miria Cipriani Marchi

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Daiane Fachin Till
Daiane Fachin Till

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Rita Cassiane Krichnski
Rita Cassiane Krichnski

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Rosimar Darós
Rosimar Darós

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

João Joaquim dos Santos



Vlademir dos Santos

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Adrienne P. F. Santos.
Adrienne Paula de Freitas dos Santos

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Norberto Cipriani
Norberto Cipriani

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Patrícia R. Tell Marchi
Patrícia Tell Marchi